

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes -IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20220006de interesse da Secretaria das Cidades - CIDADES, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ** NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: LAGOAS EM ITAPIÚNA; OITICICA EM IBARETAMA; CAIÇARA EM CANINDÉ; CANTINHO DE CIMA EM ARACATI; BAIXIO DE GRANDE, ARMADOR E LOGRADOURO EM ALTO SANTO; BARACHA EM POTIRETAMA; SÍTIO VARZINHA EM ERERÉ; VOLTA GRANDE EM FORTIM; LAJEDO DO MEL EM QUIXERÉ (I) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1 -SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. EIRELI R\$1.227.404,80 ; 2-TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.-R\$1.265.717,56; 3-JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI-R\$1.285.840,25 ; 4-CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.-R\$1.300.376,31.; 5-INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-R\$1.367.910,59, 6-CONSÓRCIO GREENBRAZIL-GCA (GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. e GCA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.)-R\$ 1.408.342,36 e 7-TPF ENGENHARIA LTDA.-R\$1.677.600,20. (II) PROPOSTA ANALISADA E CONSIDERADA DESCLASSIFICADA: 1- CONSÓRCIO GREENBRAZIL-GCA (GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.) em razão de sua proposta ter sido rejeitada nos termos que estabelecem os itens 3.2.d, 3.2.f, 3.2.g. e 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes do Edital, em virtude de conflito de interesses, pois a empresa GCA Engenharia e Arquitetura Ltda., integrante do Consórcio, possui Contrato(CT001/2021) em andamento com a Secretaria das Cidades para “Prestação de Serviços de Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica à Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará-Programa Águas do Sertão. (III) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: 1-Foram consideradas adequadas as propostas das empresas: SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI , TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA., JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA., INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. e TPF ENGENHARIA LTDA. (IV) LICITANTE VENCEDORA COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO: -SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA. EIRELI com o valor global de R\$ 1.227.404,80(Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado de acordo com o disposto nas cláusulas 33.e e 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC) do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RETOMADA
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Aviso de RETOMADA da Licitação Nº 20220024, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS PARA COMBATE A PERDAS, ATRAVÉS DA GESTÃO DE PERDAS, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS OCULTOS E RETIRADA DE PEQUENOS VAZAMENTOS. ENDEREÇO E NOVA DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-CE, no dia 31 de janeiro de 2023 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº154/2022.

ALTERA A PORTARIA Nº146/2022, QUE INSTITUI A ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O PERÍODO 2023 - 2031.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146/2022, de 07 de dezembro de 2022, que institui a atualização do Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o período 2023-2031; CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião de sensibilização para o Planejamento Estratégico do período de 2023-2031; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Portaria Nº 146/2022, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º Fica prorrogada a vigência da Portaria Nº98/2020, de 09 de novembro de 2020, publicada no DOE de 13 de novembro de 2020, que aprovou a atualização do Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o período de 2020-2022 até 31/12/2023.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua: Barão de Aracati, nº 2555, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Vipro nº 11108550/2022 e nos Termos do Contrato de Gestão, no art. 10, § 1º, da Lei Estadual nº 12.781/1977 e art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/CIDADES/2022.; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO OBJETO E DA FINALIDADE: **Apoio técnico ao projeto de atualização cadastral dos mutuários da COHAB** da Região Metropolitana de Fortaleza e da regularização fundiária nos mutirões da COHAB no município de Fortaleza/CE. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Governo do Estado do Ceará fica mantido o valor inicial R\$ 5.099.491,57 (cinco milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e hum reais e cinquenta e sete centavos) para o Contrato de Gestão nº 002/CIDADES/2022. ; IX - VALOR GLOBAL: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Governo do Estado do Ceará fica mantido o valor inicial R\$ 5.099.491,57 (cinco milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e hum reais e cinquenta e sete centavos) para o Contrato de Gestão nº 002/CIDADES/2022. ; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 de julho de 2022 à 31 de março de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificada por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS CESAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DAS CIDADES e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2020

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 015/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 11839880/2022, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: o prazo de vigência do Instrumento supracitado

